MEMORANDO Nº 504/2025/SEINFRA/SEFIR

Bagé, 09 de abril de 2025.

À Senhora
Adriana Kisata
Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la, solicitamos quebra de ordem cronológica, tendo em vista que, de acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14.133 de 2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada. Dessa maneira, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 806/2025 - Contrato 18/2021, tendo como credor BEM GERADORES LTDA -EPP, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de gerador para a usina de asfalto continuidade do trabalho de usinagem de asfalto a serem utilizadas em diversas vias da cidade e executar os serviços atribuídos a esta Secretaria, conforme licitação 12/2021 atendendo ao interesse público municipal.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento para o exercício de 2025 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado. Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Edegar Franco de Franco
Secretário